



PROJETO DE LEI PL./0340.7/2013



Altera a Lei nº 11.055, de 22 de dezembro de 1998, que declara de utilidade pública a Associação Novo Alvorecer, de São José.

Art. 1º A Lei nº 11.055, de 22 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação Novo Alvorecer, de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Novo Alvorecer, com sede no município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

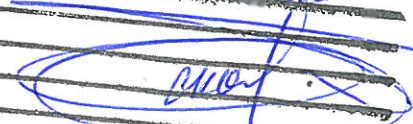
Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,


Deputado Mauro de Nadal

LIDO NO EXPEDIENTE
69ª Sessão de 21/10/13
Inviduário - 5e

Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que visa alterar a Lei nº 11.055, de 1998, em razão da mudança da sede da entidade do município de São José para o de Florianópolis, demonstrada nos documentos anexos.


Deputado Mauro de Nadal